

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 729/84 DE 24 DE AGOSTO DE 1.984

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o ítem II do artigo 4º da Lei nº - 728/83.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:-

| | | | |
|------------|--------|---|---------------------|
| Órgão :- | 5 | - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unid. Orç. | 5.2 | - DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | |
| | 3120 | - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ | 5.000.000,00 |
| Órgão :- | 7 | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Unid. Orç. | 7.1 | - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU | |
| | 3120 | - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ | 3.000.000,00 |
| | 3132 | - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ | 3.000.000,00 |
| | 4120 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ | 500.000,00 |
| Unid. Orç. | 7.1/A- | - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU - FPM | |
| | 3120 | - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ | <u>2.000.000,00</u> |
| | | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ | 13.500.000,00 |

segue Fls. 02.....

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Fls.....

Decreto nº 729/84 de 24 de Agosto de 1.984

Artigo 2º:- A suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º:- Este Decreto Entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 24 de Agosto de 1.984

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 24 de Agosto de 1.984.

José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração